



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.099, DE 2022

CD/22404.59196-00

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

EMENDA Nº

Art. 1º Acrescente-se à MP nº 1.099/2022 o seguinte artigo:

"Art. ... A União pagará, conforme regulamento, contraprestação mensal no valor de um salário-mínimo nacional vigente ao trabalhador inscrito no Programa.

§ 1º O valor do pagamento, bem como o recolhimento dos valores referentes ao INSS e ao FGTS serão pagos pelo Governo Federal, desde que o Programa municipal esteja dentro das regras definidas.

§ 2º O tempo em que o beneficiário estiver vinculado ao Programa será considerado como tempo de serviço para fins previdenciários."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória, da forma como apresentada pelo governo, impõe exploração de jovens e adultos dentro de sistema que os torna cativos, sem condições de aspirar à formalidade e ao pleno gozo de direitos trabalhistas civilizados, assim como à Previdência Social e à contagem de tempo para a aposentadoria e acesso a outros benefícios, por isso deve conter dispositivo que garanta os mínimos direitos.

São direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, assegurados pela Constituição federal: direito ao fundo de garantia do tempo de serviço



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224045919600>

* C D 2 2 4 0 4 5 9 1 9 6 0 0 *

(inciso III do art. 7º); direito ao salário-mínimo, capaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e da trabalhadora e de suas famílias, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com ajustes periódicos (inciso IV do art. 7º); direito à garantia de salário nunca inferior ao mínimo àqueles que recebam remuneração variável (inciso VII do art. 7º); e o direito à aposentadoria (inciso XXIV do art. 7º).

Por essas razões, pedimos o apoioamento dos nobres pares.

Sala da Comissão, em _____ de 2022.

Dep. Carlos Veras

PT/PE

CD/22404.59196-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224045919600>

* C D 2 2 4 0 4 5 9 1 9 6 0 0 *